

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO
2ª CÂMARA – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

RESOLUÇÃO 2ª CÂMARA/COEPEA/FURG Nº 7, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre alteração curricular no Programa da Pós-Graduação em Biologia de Ambientes Aquáticos Continentais.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE- FURG, na qualidade de Presidente do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO e o Presidente em exercício da 2ª Câmara do COEPEA – CÂMARA DAS CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE, tendo em vista decisão desta Câmara, tomada no dia 26 de setembro de 2022, em conformidade ao constante no processo nº 23116.003113/2022-89,

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a criação e inclusão das disciplinas abaixo relacionadas no QSL do Programa de Pós-graduação em Biologia de Ambientes Aquáticos (PPGBAC):

Disciplina: Tópicos Especiais I: Licenciamento Ambiental como Ferramenta para a Conservação de Áreas Úmidas Continentais

Carga horária: 30 horas

Créditos: 2

Caráter: optativa

Lotação: Instituto de Ciências Biológicas

Ementa: Conceitos básicos do licenciamento ambiental; Legislação aplicada ao licenciamento ambiental com foco em ecossistemas aquáticos; Caracterização ambiental prévia; Diagnóstico ambiental I – aula teórica; Diagnóstico ambiental II – aula prática; Identificação dos impactos ambientais; Medidas mitigadoras e compensatórias voltadas à conservação.

Disciplina: Tópicos Especiais I: Mudanças Climáticas e Biodiversidade de Água Doce

Carga horária: 30 horas

Créditos: 2

Caráter: optativa

Lotação: Instituto de Ciências Biológicas

Ementa: Bases científicas das mudanças climáticas (clima no passado, sistema climático global, influência antrópica nas mudanças climáticas atuais); Impactos observados e projetados sobre aspectos da biodiversidade dulcícola (fisiologia, fenologia, distribuição de espécies, processos ecossistêmicos); Soluções de adaptação e/ou mitigação dos impactos das mudanças climáticas em ambientes dulcícolas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de novembro de 2022.

Renato Duro Dias
Presidente em exercício do COEPEA

Rodrigo Dalke Meucci
Presidente em exercício da 2ª Câmara do COEPEA